



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 119/95

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor **ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parágrafo 2º, do artigo 6º, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e ½ (uma e meia) diária aos servidores : **REGINALDO RODRIGUES DE CAMARGO, motorista requisitado**, no valor total de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos) e **VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO - DAS-4**, no valor total de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) , correspondente aos dias 24 e 25 de agosto do ano em curso, data em que se encontravam em **BRASÍLIA - DF**, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 1995.

DR. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO.